



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 100, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 95, de 2018, que Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Tenente- Brigadeiro do Ar CARLOS VUYK DE AQUINO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente- Brigadeiro do Ar Cleonilson Nicacio Silva.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senadora Simone Tebet

17 de Outubro de 2018

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 95, de 2018 (nº 490, de 2018, na origem), do Presidente da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS VUYK DE AQUINO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro do Ar Cleonilson Nicacio Silva.*

SF/18591.85299-52

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

Por intermédio da Mensagem (MSF) nº 95, de 2018 (Mensagem nº 490, de 5 de setembro de 2018, na origem), e nos termos dos arts. 52, inciso III, *a*, e 123, *caput*, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS VUYK DE AQUINO para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar (STM), na vaga destinada a oficiais-generais da Aeronáutica, decorrente da aposentadoria do Ministro Cleonilson Nicacio Silva.

De conformidade como o art. 123, *caput*, da Carta Maior, *o Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército, três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.*

Já o art. 52, III, *a*, da Lei Maior atribui a esta Casa competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha de magistrados, nos casos estabelecidos na Constituição Federal.

O art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), de sua parte, confere a esta Comissão competência para emitir

parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no seu art. 383.

Conforme o *curriculum vitae* que acompanha a mensagem, o indicado, nascido na cidade do Rio de Janeiro (RJ), em 8 de maio de 1956, ingressou na Força Aérea Brasileira em 1º de março de 1973, tendo concluído o Curso de Formação de Oficiais Aviadores no ano de 1979.

O oficial participou, ainda, dos seguintes cursos de aperfeiçoamento:

- a) Curso Preparatório de Cadetes do Ar (1973 a 1976);
- b) Curso de Formação de Oficiais Aviadores (1976 a 1979);
- c) Curso de Tática Aérea (1980);
- d) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (1988);
- e) Curso de Guerra Eletrônica (1991);
- f) Curso de Comando e Estado-Maior (1998); e
- g) Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (2003)

Além dos cursos de carreira, o Tenente-Brigadeiro do Ar Carlos Vuyk de Aquino buscou aperfeiçoamento em outras searas. Destacamos o MBA em Gerência de Projetos (2002) e o MBA em Administração Executiva (2003).

Com 45 anos de carreira e mais de três mil horas de voo em diferentes aeronaves, o indicado possui as seguintes condecorações: Ordem do Mérito da Defesa – Grau Grande Oficial; Ordem do Mérito Aeronáutico – Grau Grã-Cruz; Ordem do Mérito Naval – Grau Grande Oficial; Ordem do Mérito Militar – Grau Grande Oficial; Ordem do Mérito Judiciário militar – Grau Alta-Distinção; Medalha da Vitória; Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias; Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina; Medalha Mérito Santos Dumont; Medalha do Pacificador; Ordem do Mérito Cartográfico – Grau Grande-Oficial; Ordem de Rio Branco – Grau Grã-Cruz; e Medalha Mérito Desportivo Militar.


SF/18591.85299-52

Dentre as inúmeras funções desempenhadas pelo Sr. Carlos Vuyk de Aquino, destacamos as seguintes: Comandante do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Brasília; Chefe da Divisão Técnica da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material nos EUA – COMFIREM/SIVAM; Presidente da Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – CCSIVAM; Presidente da Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais – CCISE; Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA; e Comandante de Operações Aeroespaciais. Esse último é o seu cargo atual.

O *curriculum vitae* informa, ainda, que o Sr. Carlos Vuyk de Aquino publicou os seguintes artigos: “Rede de Comunicações Militares – Uma Proposta” (Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, 1998) e “Centro de inteligência da imagem no Ministério da Defesa: uma proposta” (Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2003).

A vasta experiência do indicado é reconhecida nas diversas participações em conferências e seminários, dentre as quais destacamos: “O Desafio da Modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”; VII Simpósio de Transporte Aéreo; Sociedade Brasileira de Pesquisa em Transporte Aéreo (Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008); Painel: O Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM/SIPAM) – Contribuindo para o Controle do Desmatamento da Amazônia; 2ª Conferência Nacional sobre Direito Ambiental e a Questão da Amazônia (Manaus, 4 de setembro de 2009); “As Atuais Tecnologias Utilizadas na Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e as suas Tendências”; VIII Simpósio de Transporte Aéreo; Sociedade Brasileira de Pesquisa em Transporte Aéreo (São Paulo, novembro de 2009); “Keynote Address Brazilian Armed Forces”; *MilSatCom Latin America Conference; SMi Group* (Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014); e “Painel: Eficiência de voo e Modernização de ATC”; *Aviation Day Brazil*; IATA, ABEAR & ALTA (Brasília, 1º de dezembro de 2016).

Registre-se, finalmente que a mensagem veio acompanhada dos documentos e declarações previstas no art. 383 do RISF e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão:

- a) declaração que não tem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional, **nos termos do art. 383, inciso I,**



SF/18591.85299-52


- alínea b, item 1, e § 2º, do RISF c/c a alínea a, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;**
- b) declaração que não participa nem nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 2 e § 2º, do RISF c/c a alínea b, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;**
 - c) declaração que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais e do Distrito Federal, tendo anexado certidões nesse sentido expedidas pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 3, e § 3º, do RISF c/c o art. 1º, inciso II, alínea c e § 2º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;**
 - d) declaração que não tramitam, no momento, ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, nos termos do art. 383, inciso I, alínea b, item 4, e § 2º, do RISF c/c a alínea d, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;**
 - e) declaração que atua como membro do Conselho de Administração da INFRAERO, desde a eleição para o mandato, na Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 2015, nos termos no art. 383, inciso I, alínea b, item 5, e § 2º, do RISF c/c a alínea e, do inciso II, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;**
 - f) O indicado apresenta, com base no art. 383, inciso I, alínea c, do RISF c/c nos termos do inciso III, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.**

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS VUYK DE AQUINO.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



SF/18591.85299-52

PARECER N° , DE 2018

DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF)
nº 95 de 2018, que submete à
consideração do Senado Federal,
nos termos do art. 123 da
Constituição Federal, o nome do
Tenente- Brigadeiro do Ar CARLOS
VUYK DE AQUINO, para exercer o
cargo de Ministro do Superior
Tribunal Militar, na vaga decorrente
da aposentadoria do Tenente-
Brigadeiro do Ar Cleonilson Nicacio
Silva.

A Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de outubro de
2018, apreciando o Relatório sobre a Mensagem (SF) nº 95 de
2018, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor
CARLOS VUYK DE AQUINO, para exercer o cargo Ministro do
Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 123, da Constituição
Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do
Senado Federal, com 23 (vinte e três) votos favoráveis, por
unanimidade.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2018.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora SIMONE TEBET, Relatora


 Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

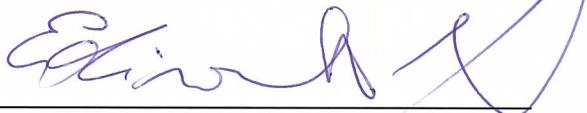
Indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar
MSF 95/2018 - CARLOS DE AQUINO

Início da votação: 17/10/2018 10:39:20

Fim da votação: 17/10/2018 11:32:38

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria		Maioria	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. FERNANDO BEZERRA COELHO	votou
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMAR MOKA	votou
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIAIS	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	votou
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	votou
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	votou
WILDER MORAIS	votou	4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. REDITARIO CASSOL	
GIVAGO TENÓRIO	votou	2. ANA AMÉLIA	votou
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	votou	2. JOÃO CABEDELO	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	votou

Votação:

TOTAL 23 SIM 23 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0


 Senador Edison Lobão
 Presidente

 ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 3, EM 17/10/2018


**Relatório de Registro de Presença****CCJ, 17/10/2018 às 10h - 30ª, Ordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Maioria	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. FERNANDO BEZERRA COELHO
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMIR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. REDITARIO CASSOL
GIVAGO TENÓRIO	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO ROCHA

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 95/2018)

NA 30^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR CARLOS VUYK DE AQUINO PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 123, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 23 (VINTE E TRÊS) VOTOS FAVORÁVEIS.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 40, DE 2018-CCJ, DE AUTORIA DA SENADORA SIMONE TEBET, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA (FL. Nº 22).

17 de Outubro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania